



LEI MUNICIPAL N.º 1.788/2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

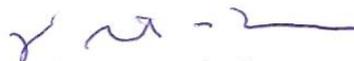
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O estádio de futebol localizado nesta cidade, na Rua Carolino de Moraes, no Bairro José Borges de Sene, hoje conhecido como Campo do Operário Futebol Clube, com a edição desta Lei passa a denominar-se “**ESTÁDIO MUNICIPAL GRIMALDO BASÍLIO DA SILVA**”.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado do citado próprio público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 14 de junho de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal